

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 2026024576

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a locação temporária de conjunto de andaimes tubulares e peças correlatas, destinado a viabilizar os serviços de manutenção corretiva do sistema de iluminação do Ginásio Nego Romano, no Município de Morrinhos/GO, conforme especificações, quantitativos, condições de entrega, requisitos de segurança e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto restringe-se à disponibilização dos equipamentos indicados neste instrumento, com entrega e retirada no local definido pela Administração. Não integra o objeto a execução dos serviços de manutenção elétrica, nem a disponibilização de equipe para realização de trabalho em altura, salvo se houver previsão expressa em proposta e autorização formal da Administração.

A contratação possui natureza de serviço comum e não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e segurança dos equipamentos podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado e a necessidade administrativa possui caráter pontual, vinculada à manutenção do sistema de iluminação do ginásio.

Os quantitativos finais da demanda são os constantes da tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Preço ref. unitário	Preço ref. total
01	Serviço	Andaime tubular 1,00 m x 1,58 m	18	R\$ 14,87	R\$ 267,75
02	Serviço	Plataforma metálica para andaime, aproximadamente 1,50 m x 0,70 m	08	R\$ 26,67	R\$ 213,36
03	Serviço	Trava de segurança para andaime, compatível com o conjunto	04	R\$ 8,68	R\$ 34,72
04	Serviço	Suporte com rodas para andaime, compatível com o conjunto	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE MERCADO					R\$ 665,83

O valor global estimado de mercado é de R\$ 665,83 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), apurado a partir do Relatório de Cotação realizado no Banco de Preços, bem como do orçamento apresentado pela empresa Metalúrgica Castilho LTDA.

O valor efetivamente contratado corresponderá à proposta comercial final aceita pela Administração, desde que compatível com os preços referenciais e com a disponibilidade orçamentária. A estimativa de mercado não confere ao fornecedor direito à contratação pelo valor máximo indicado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de realização de manutenção corretiva no sistema de iluminação do Ginásio Nego Romano, equipamento público municipal destinado à prática esportiva, treinamentos, competições, eventos e demais atividades de interesse coletivo.

Foram identificadas lâmpadas queimadas e luminárias danificadas em pontos elevados da estrutura, comprometendo a luminosidade do ambiente e, especialmente no período noturno, as condições adequadas de utilização do espaço.

A manutenção do sistema de iluminação é necessária para preservar a funcionalidade do equipamento público, a segurança dos usuários e trabalhadores e a continuidade das atividades esportivas e comunitárias desenvolvidas no local. A situação caracteriza necessidade administrativa concreta e atual, cuja solução depende do acesso seguro aos pontos elevados onde se encontram instalados os componentes de iluminação.

Para viabilizar a intervenção, faz-se necessária a disponibilização temporária de andaimes tubulares, plataformas, travas e suporte com rodas compatíveis entre si e em condições adequadas de uso. O conjunto permitirá que a equipe responsável pelos serviços de manutenção disponha de estrutura apropriada para acesso, posicionamento e movimentação nos pontos de trabalho, sem improvisações incompatíveis com a segurança da atividade.

A contratação deverá observar os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, motivação, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, além dos objetivos do processo de contratação previstos no art. 11 da mesma Lei.

O planejamento da contratação deve demonstrar a vinculação entre a necessidade identificada, a solução escolhida, os quantitativos, a estimativa da despesa e o resultado

pretendido. Nesse sentido, o presente Termo de Referência integra a fase preparatória prevista art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e deve ser lido conjuntamente com o DFD, a pesquisa de preços, a reserva orçamentária, a documentação de habilitação e os demais elementos constantes dos autos.

A Administração não pretende contratar solução mais ampla do que a necessária. A contratação limita-se aos equipamentos indispensáveis à manutenção identificada, evitando aquisição de bens ou contratação de serviços que não guardem relação direta com a necessidade pública que motivou o processo.

O resultado esperado é a disponibilização, no local e no período definidos pela Administração, de equipamentos compatíveis, íntegros e seguros, permitindo a execução da manutenção do sistema de iluminação e o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do Ginásio Nego Romano.

2.1. Justificativa da opção pela locação

A área requisitante caracterizou a necessidade como pontual e vinculada a uma intervenção específica. Nessas condições, a locação tende a evitar a incorporação patrimonial de equipamentos de utilização eventual, bem como custos permanentes de armazenamento, guarda, inspeção, manutenção, reposição de peças e controle patrimonial.

Todavia, por se tratar de hipótese em que, em tese, seria possível adquirir ou locar bens, deverá integrar os autos, antes da formalização da contratação, registro técnico simplificado da análise de custos e benefícios exigida pelo art. 44 da Lei nº 14.133/2021, ratificando a escolha da locação como alternativa mais vantajosa diante da frequência, duração e finalidade da necessidade.

A conclusão pela locação não deverá apoiar-se apenas no baixo valor isolado da contratação, mas na adequação da solução ao uso temporário, na ausência de necessidade permanente comprovada e na relação entre custo, utilidade e encargos futuros que uma eventual aquisição imporia à Administração.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de locação/serviço comum cujo valor estimado é substancialmente inferior ao limite vigente para o exercício de 2026.

Conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, o limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável no exercício de 2026, corresponde a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

O enquadramento por valor ficará condicionado à verificação do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, devendo a unidade competente considerar o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza ou pertencentes ao mesmo ramo de atividade, de modo a afastar fracionamento indevido da despesa.

A Declaração de Não Fracionamento de Despesa deverá ser compatível com o enquadramento jurídico adotado, fazendo referência à dispensa de licitação e ao art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e não há hipótese de inexigibilidade. Qualquer documento anterior que trate a empresa como fornecedora exclusiva ou invoque o art. 74, inciso I, deverá ser retificado, pois a pesquisa de mercado evidencia a existência de pluralidade de fornecedores aptos ao fornecimento do objeto.

A contratação direta deverá ser instruída com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outros, DFD, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação de habilitação e qualificação mínima, razão da escolha do contratado, justificativa do preço, autorização da autoridade competente e parecer jurídico quando exigível.

3.1. Forma de processamento e publicação

Considerando a instrução já adotada nos autos, o procedimento poderá ser processado na forma física ou tradicional, sem publicação prévia do aviso, desde que haja motivação específica da autoridade competente e observância do art. 3º, § 4º, do Decreto Municipal nº 789/2025, conforme prática administrativa indicada no modelo utilizado pelo Município.

A opção por não realizar a publicação prévia deve ser compreendida como exceção procedimental e não como afastamento da competitividade ou da busca da proposta mais vantajosa. O art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações dos incisos I e II serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Por essa razão, ainda que mantido o procedimento sem publicação, deverão ser registradas nos autos, sempre que possível, consultas a pelo menos três fornecedores aptos ou outras evidências de mercado, bem como as respostas recebidas, os preços apurados e a

motivação objetiva da escolha. A ausência de resposta de fornecedores consultados deverá ser documentada quando ocorrer.

O ato que autorizar a contratação direta ou o respectivo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, sem prejuízo das demais providências de transparência e publicidade legalmente exigíveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na locação temporária de um conjunto funcional de equipamentos de acesso em altura, composto por 18 peças de andaime tubular, 8 plataformas metálicas, 4 travas de segurança e 1 conjunto de suporte com rodas, todos compatíveis entre si e adequados a finalidade de manutenção do sistema de iluminação do Ginásio Neco Romano.

Os equipamentos deverão ser entregues em condições de uso, limpos, íntegros e sem deformações, trincas, corrosão acentuada, soldas comprometidas, peças improvisadas ou qualquer outra condição que possa reduzir sua estabilidade, resistência ou segurança. Não serão aceitas peças incompatíveis ou que exijam adaptações não previstas para formar o conjunto.

A contratada deverá realizar a entrega e a retirada dos equipamentos no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte e pelos custos associados, salvo previsão expressa em sentido diverso na proposta aceita. O prazo de locação será contado do recebimento provisório dos equipamentos e encerrado com sua devolução formal.

A disponibilização dos equipamentos não transfere à contratada a responsabilidade pela execução da manutenção elétrica ou pelo gerenciamento do trabalho em altura realizado por servidores ou terceiros da Administração, salvo quando a contratada também executar alguma dessas atividades por previsão expressa. A distribuição das responsabilidades deverá observar o objeto efetivamente contratado.

5. REQUISITOS TÉCNICOS, DE QUALIDADE E DE SEGURANÇA

Os equipamentos deverão atender às especificações dimensionais do item 1 e ser compatíveis com os demais componentes do conjunto. As diferenças dimensionais mínimas decorrentes de padrões usuais de fabricação poderão ser aceitas desde que não comprometam a funcionalidade, a compatibilidade e a segurança, mediante anuência do fiscal.

- a) Andaimos tubulares fabricados em material resistente, com encaixes íntegros, estrutura sem deformações relevantes e capacidade compatível com o uso pretendido.

- b)** Plataformas metálicas próprias para andaimes, dotadas de superfície estável e compatíveis com a estrutura fornecida, sem perfurações, empenamentos ou elementos soltos que comprometam a utilização.
- c)** Travas de segurança compatíveis com o modelo de andaime fornecido, em quantidade suficiente para o conjunto indicado no item 1.
- d)** Suporte com rodas compatível com o andaime, com sistema de rodízios em bom estado e mecanismo de travamento/frenagem funcional, quando aplicável ao modelo.
- e)** Identificação do fabricante, marca, modelo ou outro elemento que permita a rastreabilidade dos equipamentos sempre que houver marcação disponível.
- f)** Ausência de peças soldadas ou reparadas de maneira improvisada, corrosão estrutural, fissuras, folgas excessivas, peças faltantes ou outros vícios aparentes.
- g)** Disponibilização de orientações de montagem, inspeção e uso seguro, quando fornecidas pelo fabricante ou quando necessárias à correta utilização do equipamento.
- h)** Atendimento às normas de segurança aplicáveis, inclusive às disposições pertinentes da NR-18 e da NR-35 e às normas técnicas da ABNT relacionadas a andaimes, quando incidentes ao equipamento e à forma de utilização.

O fiscal poderá rejeitar, no ato da entrega ou durante o período de locação, qualquer componente que apresente condição incompatível com o uso seguro. A substituição de peça defeituosa ou inadequada deverá ocorrer sem custo adicional e no prazo estabelecido pela fiscalização, compatível com a urgência da manutenção.

A Administração deverá assegurar que a montagem, desmontagem e utilização do andaime sejam realizadas por pessoal capacitado e em conformidade com as regras de segurança aplicáveis ao trabalho em altura. Se empregados da contratada participarem de montagem, desmontagem ou orientação técnica no local, caberá à contratada cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, de segurança e de capacitação incidentes sobre sua equipe.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. Ordem de serviço e início da execução

A execução terá início após a formalização da contratação e a emissão da Ordem de Serviço pela Administração. A Ordem de Serviço deverá indicar o local de entrega, responsável pelo recebimento, data pretendida, período estimado de locação e contatos para comunicação operacional.

A contratada deverá disponibilizar o conjunto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço, salvo prazo inferior por ela expressamente aceito ou prazo diverso tecnicamente justificado e aprovado pela Administração.

6.2. Local de entrega e utilização

Os equipamentos serão entregues no Ginásio Nego Romano, em Morrinhos/GO, no ponto indicado pela unidade requisitante na Ordem de Serviço. Eventual alteração do ponto de entrega dentro do Município deverá ser comunicada previamente à contratada e não poderá implicar cobrança adicional não prevista na proposta.

6.3. Período de locação

O período estimado de locação será de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento provisório dos equipamentos. Caso a manutenção não seja concluída nesse prazo, eventual prorrogação do período de locação dependerá de justificativa da unidade requisitante, prévia concordância da Administração, disponibilidade orçamentária e definição do custo adicional, vedada a prorrogação automática.

6.4. Entrega, conferência e retirada

A entrega deverá ser acompanhada pelo fiscal ou servidor designado, que verificará quantitativos, dimensões, compatibilidade e estado de conservação. Recomenda-se a utilização de checklist simples de recebimento, com registro fotográfico dos equipamentos sempre que útil à comprovação das condições de entrega.

Ao término do período de locação, a contratada deverá retirar os equipamentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após comunicação da Administração, em data e horário previamente ajustados. A retirada não poderá comprometer a segurança das atividades em andamento.

Danos decorrentes de vício preexistente, desgaste natural ou defeito do equipamento são de responsabilidade da contratada. Danos comprovadamente decorrentes de uso inadequado pela Administração deverão ser apurados de forma específica, com contraditório e comprovação objetiva, vedada cobrança automática ou unilateral.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, na proposta e no instrumento contratual, caberá à contratada:

- a) Executar o objeto conforme este Termo de Referência, a proposta aceita, a Ordem de Serviço e o contrato ou instrumento equivalente.

- b)** Disponibilizar os equipamentos nas quantidades, especificações e condições de segurança exigidas, assegurando a compatibilidade entre todos os componentes do conjunto.
- c)** Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, entrega e retirada dos equipamentos, quando tais atividades integrarem a proposta aceita.
- d)** Substituir, sem custo adicional, peças que apresentem defeito, incompatibilidade ou condição insegura durante o período de locação.
- e)** Manter canal de comunicação com a Administração para registro de ocorrências e solicitações de substituição.
- f)** Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a entrega, a disponibilidade ou a segurança do objeto.
- g)** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros quando decorrentes de defeito do equipamento, atuação de seus empregados ou descumprimento das obrigações assumidas.
- h)** Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- i)** Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e de segurança relativas aos seus empregados e à execução de atividades que estejam sob sua responsabilidade.
- j)** Não transferir integralmente o objeto a terceiro nem ceder a posição contratual sem autorização da Administração.
- k)** Prestar informações técnicas sobre o equipamento sempre que solicitadas pela fiscalização.
- l)** Permitir a fiscalização do objeto e atender às determinações legais do fiscal e do gestor do contrato.
- m)** Emitir nota fiscal com descrição compatível com o objeto, período de locação, quantitativos e valores contratados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à Administração proporcionar as condições necessárias à execução e acompanhar o cumprimento das obrigações, sem que a fiscalização afaste ou reduza a responsabilidade da contratada. Compete à contratante:

- a)** Emitir a Ordem de Serviço com as informações necessárias à execução.
- b)** Indicar local, data e servidor responsável pelo recebimento dos equipamentos.
- c)** Designar gestor e fiscais para acompanhamento da execução.
- d)** Conferir os equipamentos entregues, registrar inconformidades e solicitar substituição quando necessário.
- e)** Utilizar os equipamentos de acordo com sua finalidade e observar as normas de segurança aplicáveis à montagem, desmontagem e trabalho em altura.
- f)** Impedir a utilização de peças que tenham sido formalmente rejeitadas pela fiscalização.

- g) Comunicar à contratada, de forma tempestiva, qualquer defeito ou ocorrência relacionada aos equipamentos.
- h) Atestar apenas o período e os quantitativos efetivamente disponibilizados e aceitos.
- i) Proceder à liquidação e ao pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- j) Aplicar, quando cabível, as medidas corretivas e sanções previstas na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- k) Providenciar a devolução dos equipamentos ao término do período contratado e cooperar com a retirada pela contratada.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Conforme Portaria nº 133/2026 constante dos autos, a gestão será exercida por Hugo Frauzino Pereira Júnior, matrícula nº 1042, e a fiscalização contará com Thalles Henrique Rosa Silva, matrícula nº 4013539, e Patrick de Paula Silva, sem prejuízo de substituições formalmente designadas.

Compete aos fiscais verificar os quantitativos, a conformidade dos equipamentos, o estado de conservação, a compatibilidade entre as peças, o cumprimento dos prazos de entrega e retirada e as demais condições técnicas previstas. Toda ocorrência relevante deverá ser registrada em documento próprio, preferencialmente com data, descrição, providência solicitada e comprovação do atendimento.

O gestor coordenará as providências administrativas relacionadas à contratação, acompanhará a manutenção das condições de habilitação, analisará os registros da fiscalização, instruirá o pagamento e adotará ou encaminhará as medidas necessárias em caso de inadimplemento.

A atuação do gestor e dos fiscais não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, pela qualidade e segurança dos equipamentos, pela correção de defeitos e pelos danos decorrentes de suas ações ou omissões.

As comunicações entre Administração e contratada deverão ocorrer por meio que permita comprovar envio e recebimento, admitidos e-mail institucional, sistema eletrônico, mensagem eletrônica ou outro canal formalmente indicado, com posterior registro nos autos quando necessário.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

10.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, após conferência dos quantitativos, características aparentes, compatibilidade e estado de conservação dos equipamentos. O servidor responsável poderá registrar ressalvas ou rejeitar peças que estejam em desacordo com este Termo de Referência.

10.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de que o conjunto disponibilizado atende às exigências da contratação e permanece em condições de utilização, observado, no que couber, o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos ou danos que venham a ser posteriormente identificados.

10.3. Rejeição e substituição

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem condição insegura ou não forem compatíveis entre si. A contratada deverá substituí-los no prazo fixado pela fiscalização, sem cobrança adicional e sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.

10.4. Medição

A medição considerará o conjunto efetivamente disponibilizado e aceito, o período de locação, eventuais substituições e o cumprimento das condições de entrega e retirada. Não será admitido pagamento por item não disponibilizado ou por período em que o equipamento tenha permanecido indisponível por fato imputável à contratada.

Se a contratação for ajustada por valor global para o período definido, eventual indisponibilidade relevante ou redução do conjunto deverá ser apurada pela fiscalização para fins de glosa proporcional, sem prejuízo das demais consequências administrativas.

11. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o encerramento do período medido ou conforme definido no instrumento contratual, mediante apresentação de nota fiscal regularmente emitida, atesto do fiscal e comprovação da manutenção das condições de regularidade exigidas.

A nota fiscal deverá identificar o Processo Administrativo nº 2026024576, o objeto, os equipamentos locados, o período de locação, os valores unitários e o valor total devido.

Divergências deverão ser corrigidas antes da liquidação. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação completa e da regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos e a legislação aplicável. Havendo erro, pendência ou necessidade de correção imputável à contratada, o prazo ficará suspenso até a regularização.

Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação. A condição de optante pelo Simples Nacional deverá ser comprovada quando necessária à aplicação do tratamento tributário correspondente.

O pagamento não importará aceitação definitiva de vícios, não afastará a responsabilidade contratual e não impedirá posterior apuração de valores pagos indevidamente, glosas ou responsabilização, quando legalmente cabíveis.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Procedimento de seleção

A seleção ocorrerá no âmbito da dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ainda que o procedimento seja processado sem publicação prévia, a Administração deverá preservar julgamento objetivo, impessoalidade, economicidade, motivação e busca da proposta mais vantajosa.

Sempre que possível, serão obtidas propostas de fornecedores do ramo de locação de andaimes ou equipamentos de construção civil, sem prejuízo da utilização da pesquisa de preços públicos já juntada aos autos como parâmetro independente de mercado.

12.2. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o menor preço global para o conjunto da contratação, desde que atendidas integralmente as especificações e condições deste Termo de Referência.

O julgamento global é adequado porque os itens integram um único conjunto funcional, devem ser compatíveis entre si, serão utilizados simultaneamente no mesmo local e exigem responsabilidade logística coordenada. O fracionamento entre fornecedores distintos poderia gerar incompatibilidade entre peças, múltiplas entregas, indefinição de responsabilidades e perda de eficiência, sem benefício econômico demonstrado para a Administração.

12.3. Análise e aceitabilidade das propostas

A proposta deverá indicar, no mínimo, razão social, CNPJ, validade, prazo de entrega, período de locação, valores unitários e global, inclusão dos custos de transporte e retirada

quando aplicáveis, bem como declaração de que os equipamentos atendem às especificações e condições de segurança.

Serão recusadas propostas que não correspondam aos quantitativos finais, contenham equipamentos incompatíveis, apresentem condições divergentes do objeto ou permaneçam acima do valor máximo admitido pela Administração após eventual negociação.

A Administração poderá negociar com o fornecedor que apresentar a melhor condição, buscando redução de preço ou melhoria das condições de execução, desde que preservados o objeto, a isonomia e a motivação do procedimento.

13. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta exige demonstração da razão da escolha do contratado e justificativa do preço. Esses elementos não se confundem: a escolha deve indicar os critérios objetivos que conduziram ao fornecedor, enquanto a justificativa do preço deve demonstrar que o valor aceito é compatível com o mercado.

A empresa inicialmente indicada nos autos é a Metalúrgica Castilho Ltda., nome fantasia Serrasso, inscrita no CNPJ nº 02.186.026/0001-00, cuja documentação societária demonstra atuação compatível com a locação de andaimes e equipamentos correlatos. A empresa também apresentou documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista e orçamento inicial para a demanda.

A indicação da empresa não decorre de exclusividade e não lhe confere preferência subjetiva. A pesquisa de preços constante dos autos demonstra a existência de outros fornecedores e contratações públicas semelhantes. Por isso, a escolha deverá apoiar-se na compatibilidade do ramo de atividade, regularidade documental, disponibilidade para atendimento, adequação da proposta final às especificações e vantajosidade econômica em relação aos parâmetros de mercado.

Como os quantitativos e a composição final da demanda foram alterados durante a fase preparatória, a Metalúrgica Castilho Ltda. deverá apresentar proposta comercial atualizada contemplando exatamente os quantitativos do item 1 deste Termo de Referência. A contratação da empresa somente deverá ser formalizada se a proposta atualizada se mostrar compatível com o valor referencial e se não houver, no procedimento de seleção, proposta válida mais vantajosa de outro fornecedor consultado.

A proximidade geográfica da empresa, por si só, não constitui fundamento suficiente para sua escolha, mas poderá ser considerada como aspecto logístico quando efetivamente representar vantagem objetiva, como disponibilidade imediata, redução de custo de transporte ou maior rapidez de substituição, desde que tais elementos estejam documentados e não sejam utilizados para restringir indevidamente a competição.

O valor de mercado de R\$ 822,67 constitui teto referencial para análise da vantajosidade, sem prejuízo da possibilidade de negociação para obtenção de valor inferior. O valor final contratado deverá constar de proposta atualizada, autorização, empenho e instrumento contratual de forma coerente.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O fornecedor selecionado deverá demonstrar capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira suficiente para executar o objeto, observada a proporcionalidade da contratação e os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. Habilitação jurídica

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente atualizado e devidamente registrado, com objeto social compatível com a locação de andaimes, máquinas, equipamentos ou atividade correlata.
- c) Documento que comprove os poderes do representante responsável pela proposta e pela assinatura do instrumento.

14.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) Regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União.
- b) Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede.
- c) Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede.
- d) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f) Declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

14.3. Qualificação técnica

Considerando o baixo valor e a reduzida complexidade do objeto, a qualificação técnica deverá ser exigida de forma proporcional. Poderá ser demonstrada por atestado de capacidade técnica, contrato, nota fiscal ou outro documento idôneo que comprove experiência anterior na locação de andaimes, equipamentos de construção ou objeto tecnicamente compatível.

A Administração poderá dispensar exigências excessivas que não agreguem segurança à execução, desde que mantenha documentação suficiente para demonstrar que o fornecedor possui condições materiais e operacionais de disponibilizar o conjunto contratado.

14.4. Qualificação econômico-financeira

Poderá ser exigida certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou documento equivalente compatível com sua natureza jurídica, quando prevista no procedimento.

14.5. Verificações complementares

Antes da formalização da contratação, deverão ser consultados os cadastros oficiais de sanções e impedimentos aplicáveis, registrando-se nos autos o resultado da verificação. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

A estimativa foi elaborada por meio de pesquisa registrada no Banco de Preços, utilizando contratações governamentais, registros de outros entes públicos e referências oficiais, inclusive Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Portal de Compras Públicas, bases de transparência de entes públicos e referências do SICRO, conforme aplicabilidade a cada item.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades, peculiaridades do local, unidade de medida e condições de execução. A metodologia utilizada no relatório foi a média aritmética dos preços considerados válidos para cada item, com desconsideração motivada de valores incompatíveis, excessivamente elevados ou com indícios de inexequibilidade quando identificados. O relatório e suas fontes devem permanecer juntados aos autos para permitir rastreabilidade da formação do valor estimado.

Item	Qtd.	Preço unit.	Total estimado	Observação
Andaime tubular	18	R\$ 17,25	R\$ 310,50	Pesquisa com preços públicos
Plataforma	08	R\$ 33,34	R\$ 266,72	Pesquisa com preços públicos e referenciais
Trava para andaime	04	R\$ 11,36	R\$ 45,44	Pesquisa com preços públicos
Suporte com rodas	01	R\$ 200,01	R\$ 200,01	Pesquisa com preços públicos
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 822,67

A proposta comercial final do fornecedor não deverá ser confundida com o valor estimado. O preço contratado poderá ser inferior ao valor de referência e deverá refletir exatamente os quantitativos, período de locação, logística e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa encontra previsão na classificação orçamentária indicada nos autos, correspondente à Função 27 - Desporto e Lazer; Subfunção 812 - Desporto Comunitário; Programa 0073 - Esporte é Mais; Projeto/Atividade 1926; Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subnatureza 14 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas Intangíveis; Fonte 100; Ficha 20260159.

Consta dos autos reserva orçamentária no valor de R\$ 665,83. Como o valor estimado de mercado apurado na pesquisa final corresponde a R\$ 822,67, o montante reservado deverá ser compatibilizado com o valor efetivamente contratado. Se a proposta final aceita for igual ou inferior a R\$ 665,83, a reserva existente poderá ser suficiente; se o valor contratado superar a reserva, deverá haver complementação prévia, vedada a assunção de obrigação sem cobertura orçamentária.

Antes da assinatura, o setor competente deverá conferir a coerência entre a classificação orçamentária utilizada na requisição, a declaração de saldo, o empenho e o objeto do contrato, corrigindo divergências de denominação do Projeto/Atividade ou da subnatureza que possam prejudicar a rastreabilidade contábil.

A emissão da Ordem de Serviço somente ocorrerá após a formalização do empenho ou instrumento orçamentário cabível, observadas as regras de execução da despesa pública.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Considerando o caráter pontual da demanda, a vigência contratual será de 90 (noventa) dias contados da assinatura ou da data indicada no instrumento, prazo suficiente para emissão da Ordem de Serviço, entrega, período de locação, retirada, recebimento e pagamento.

O período ordinário de locação será de até 30 (trinta) dias, conforme item 6.3. Eventual necessidade de permanência dos equipamentos por prazo superior dependerá de justificativa da unidade requisitante, prévia autorização da autoridade competente, disponibilidade orçamentária e formalização do ajuste necessário.

Não haverá prorrogação automática. Qualquer extensão de prazo deverá ser motivada pela persistência da necessidade e não poderá servir para transformar uma demanda pontual em contratação continuada sem novo planejamento.

18. GESTÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Embora a contratação possua baixo valor e reduzida complexidade, foram identificados riscos operacionais que devem ser monitorados para evitar atraso na manutenção, pagamento por objeto inadequado ou utilização de equipamentos inseguros.

RISCO	PROB./IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	RESP.
Atraso na entrega dos equipamentos	Média / Médio	Prazo definido na OS; possibilidade de aplicação de medidas contratuais.	Contratada / Fiscal
Entrega de peças incompatíveis ou em mau estado	Média / Alto	Conferência no recebimento; checklist; rejeição e substituição imediata.	Fiscal
Indisponibilidade de peças de substituição	Baixa / Alto	Exigir disponibilidade mínima e canal de atendimento durante a locação.	Contratada
Acidente decorrente de defeito do equipamento	Baixa / Alto	Inspeção visual; rejeição de peças; observância de normas técnicas e de segurança.	Contratada / Fiscal
Uso ou montagem inadequada pela equipe usuária	Média / Alto	Orientação; pessoal capacitado; observância de NR-18 e NR-35; supervisão responsável.	Unidade requisitante
Divergência entre proposta, reserva e contrato	Média / Médio	Conferência final de valores e quantitativos ante da assinatura e do empenho.	Gestor / Compras / Contabilidade

19. SUSTENTABILIDADE E RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA

A solução deverá observar critérios de racionalidade e sustentabilidade compatíveis com o objeto. A locação, quando demonstrada mais vantajosa em razão do uso temporário, reduz a necessidade de aquisição e armazenamento de equipamentos de utilização eventual e transfere ao fornecedor a obrigação de manter os bens em condições adequadas para novas utilizações.

A contratada deverá evitar descarte inadequado de componentes, embalagens e resíduos relacionados à entrega e retirada. Eventuais materiais de proteção utilizados no transporte deverão ser recolhidos pela contratada, salvo se destinados ao uso da Administração.

A contratação deverá privilegiar a suficiência do conjunto necessário à manutenção, evitando quantitativos excessivos, duplicidade de equipamentos ou permanência além do período efetivamente necessário.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que incorrer nas condutas previstas no art. 155 da Lei nº

14.133/2021 ficará sujeito, observado o devido processo legal, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a natureza e a gravidade da infração.

A aplicação de sanções dependerá de processo administrativo próprio, com contraditório e ampla defesa, e observará as peculiaridades do caso concreto, os danos causados, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios legais.

As multas e percentuais eventualmente aplicáveis deverão ser definidos no instrumento contratual de forma proporcional ao valor e ao risco da contratação, respeitados os limites do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia financeira de execução, considerando o reduzido valor, o caráter pontual, a baixa complexidade administrativa do objeto e a possibilidade de fiscalização direta dos equipamentos disponibilizados, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada por vícios, danos e inadimplemento.

A dispensa de garantia contratual não afasta a obrigação de substituição de equipamentos defeituosos nem a aplicação das medidas previstas no contrato e na legislação.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência deverá ser interpretado em conjunto com o Documento de Formalização da Demanda, a pesquisa de preços, a reserva orçamentária, a proposta comercial atualizada, a documentação de habilitação, as autorizações e os demais documentos que compõem o Processo Administrativo nº 2026024576.

Em caso de divergência entre documentos, deverá ser promovida a correção antes da formalização da contratação, preservando-se a coerência quanto ao objeto, quantitativos, valor

estimado, valor da proposta, prazo, classificação orçamentária, fundamento legal e identificação do fornecedor.

As referências anteriores à inexigibilidade, exclusividade do fornecedor, Campeonato Goiano de Enduro ou Campeonato Goiano de Cross Country não integram a presente contratação e deverão ser desconsideradas e retificadas nos documentos em que ainda constarem, por não guardarem relação com o objeto.

A contratação somente produzirá efeitos após sua regular formalização, emissão do empenho e da Ordem de Serviço, sendo vedada a execução antecipada de despesa ou o reconhecimento de obrigações sem cobertura documental e orçamentária.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

23. APROVAÇÃO

O presente Termo de Referência foi revisado e consolidado com base na necessidade formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, na pesquisa de preços e nos documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026024576, com o objetivo de conferir maior coerência, motivação, segurança jurídica, rastreabilidade e adequação às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Morrinhos/GO, 01 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Digitally signed by LORRANY KARLA SOARES PINTO OLIVEIRA
Date: 2026.10.07 13:08:42 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

LORRANY KARLA SOARES PINTO OLIVEIRA

Responsável pela Demanda / SMTCEL

Aprovado por:

Digitally signed by MARCELO VENTURA ALVES
Date: 2026.10.07 16:32:58 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

MARCELO VENTURA ALVES

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Digitally signed by MARCELO MANOEL VENTURINI:82330263015
Date: 2026.10.08 10:56:47 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

MARCELO MANOEL VENTURINI

Secretário Municipal de Administração Pública